

**Ata da reunião extraordinária da Junta
de Freguesia de Assunção, realizada no
dia 27 de maio de 2024.-----**

-----Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas quinze horas e trinta minutos, uma reunião extraordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Secretária e Tesoureiro-----

-----Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, o senhor Tesoureiro deu conhecimento à Junta de que foram cobradas receitas que ultrapassam os valores globais do atual Orçamento da mesma para o corrente ano, a nível das transferências relativas a "Impostos diretos" – Outros - Imposto Municipal sobre Imóveis" e que se prevê igualmente a cobrança de mais receita a nível de "Transferências correntes - Administrações Públicas - Administração Central - Outras Entidades - Serviços e Fundos Autónomos – Outros - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional - Instituto do Emprego e Formação Profissional e de "Transferências correntes - Administrações Públicas - Administração Local-Continente-Município de Arronches - Acordos de colaboração e comparticipação financeira" até ao final do ano.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----**Empreitada de "Reabilitação de prédio-Praça da República, 14-Arronches**-----

-----Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se seguidamente à análise da informação interna apresentada pelos serviços administrativos da Freguesia, que adiante se transcreve: Informação Interna--Assunto: Aprovar a decisão de contratar a Empreitada nº 1/2024 – "Reabilitação de prédio - Praça da República, 14 - Arronches", com recurso a concurso por consulta prévia; aprovar as peças do procedimento bem como a nomeação do júri e nomeação do Gestor de Contrato.-1-Fundamentação: No seguimento da aquisição do imóvel, verificou-se ser necessário proceder à realização de trabalhos de alteração e reabilitação do mesmo. Tendo em consideração que a Junta de Freguesia não possui meios e equipamentos que possam assegurar esta execução, foi preparada a empreitada nº 1/2024 – "Reabilitação de prédio - Praça da República, 14 - Arronches"-2-Preço Base: O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o preço máximo que a Junta de Freguesia de Assunção, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada. Este preço encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de 127.754,00€, com exclusão do IVA; A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento apresentado pelo projetista, uma vez que

foi quem preparou todo o processo; 3-Prazo:O prazo para execução da obra é de 12 meses, de acordo com o previsto no caderno de Encargos;4-Tipo de Procedimento: Face ao preço Base de 127.754,00 €, com exclusão do IVA, propõe-se a realização de um procedimento por: Empreitadas-Consulta prévia-Alínea c) do artigo 19.º do CCP (valor inferior a 150.000,00 €)-5-Entidades a Consultar:-Para efeitos do previsto no artigo 112.º e 113.º do CCP, a consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante, nomeadamente o órgão competente para a decisão de contratar, convida diretamente pelo menos três empresas à sua escolha a apresentar proposta; De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, as cinco entidades seguintes têm condições a apresentar proposta: Luís Manuel Damásio Gonçalves; Tiago Velez, Sociedade Unipessoal, Lda.; Agrocinco-Construções, S.A.; Reerguer – Reconstrução e construção de imóveis, Lda.; Crespo & Parreira – Construtores, Lda.-6-Critério de apreciação das propostas para adjudicação-6.1-O critério básico de apreciação das propostas é o estabelecido alínea b) do n.º1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.-6.2-Em caso de empate, será efetuado um sorteio, a realizar em ato público, convocando-se para o feito todos os concorrentes admitidos.-7-Peças do Procedimento--Nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso da consulta prévia, são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos;-As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP (consulta prévia-Convite e Caderno de Encargos).;-8-Júri--Nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento; 9-Contrato--Uma vez que a estimativa de custo é superior a 15.000,00€, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95º, do CCP, na sua atual redação, o procedimento que se refere o presente convite dará lugar à celebração de contrato escrito.-10-Gestor do Contrato-Nos termos do disposto no art.º 260º-A do CCP, na sua atual redação, o contraente público deve nomear um Gestor do Contrato, com a função e acompanhar permanentemente a execução deste relatar desvios verificados e propor relatórios fundamentados de medidas corretivas.-Submete-se à consideração de V.Ex.^a, os seguintes pontos:--1.Decisão de Contratar (artigo 36.º do CCP): Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 1/2024 – “Reabilitação de prédio - Praça da República, 14 - Arronches” e com o preço base de 127.754,00€, com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 12 meses, nos termos do artigo 36º do Código dos

Contratos Públicos.-2.Escolha do tipo de procedimento (artigo 38.º do CCP):-Aprovar nos termos do artigo 38.º, face ao valor estimado de 127.754,00€, a realização de um procedimento por Consulta Prévia com consulta a cinco entidades.-3.Entidade (s) convidada(s) a apresentar proposta (n.º 1 "consulta prévia" do artigo 112.º e artigo 113.º do CCP):-Aprovar as entidades, a convidar para apresentar proposta de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º.-4.Peças do procedimento (n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP):-Aprovar o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP (consulta prévia-Convite e Caderno de Encargos).-5.Critério de apreciação das propostas para adjudicação-5.1-O critério básico de apreciação das propostas é o estabelecido alínea b) do n.º1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.-5.2-Em caso de empate, será efetuado um sorteio, a realizar em ato público, convocando-se para o feito todos os concorrentes admitidos.-6-Designação do Júri-Designar nos termos do art.º 67º do CCP, os elementos que integrarão o júri do procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: Presidente: Eduardo Francisco Trindade Picado-Técnico Superior do Município de Arronches; Vogal: Miguel Mocho Casaca-Técnico Superior do Município de Arronches; Vogal: José Carlos Rosa Delgado-Assistente técnico da Freguesia de Assunção; Vogal Suplente: Ana Filipa de Almeida Roque de Carvalho-Técnico Superior do Município de Arronches; Vogal suplente: Maria Cristina Lopes Germano Romão Bastos-Assistente técnico da Freguesia de Assunção.-Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo vogal: Miguel Mocho Casaca.-7-Gestor do Contrato-Designar o técnico superior Eduardo Francisco Trindade Picado para Gestor do Contrato.-Junta de Freguesia de Assunção, 27/05/2024-O Assistente técnico, José Carlos Rosa Delgado.-----

-----Todos os pontos referidos foram aprovados, por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----Por todos os membros do executivo presentes e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, a fim das deliberações respetivas produzirem efeitos imediatos. Elaborada a minuta e depois de lida, foi a mesma achada conforme e por todos assinada.-----

-----**Encerramento:**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, imediatamente a seguir o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.-----

-----O Presidente: _____

-----A Secretária: _____

-----O Tesoureiro: _____

This image shows a full page of white paper with horizontal dashed lines, typical of primary-ruled notebook paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.